







Revista Ensino, Educação & Ciências Exatas, v. 05, Ed. Esp. Anais da V Jornada Científica do Grupo Educacional FAVENI, p. 247-253, 2024 Submissão: 03/11/2024 • Aprovação: 06/11/2024

## O COMPORTAMENTO DOS ENFERMEIROS FRENTE ÀS MÍDIAS DIGITAIS

### Nurse's behavior toward digital media

Reginaldo Adriano de Souza<sup>1</sup>, Kethelyn Pires de Paula<sup>2</sup>, Thiara Guimarães Heleno de Oliveira Pôncio<sup>3</sup>, Roberta Mendes Von Randow<sup>4</sup>, Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Administrador, UNIFACIG, marketing@unifacig.edu.br
<sup>2</sup>Enfermeira, UNIFACIG, 1920015@sempre.unifacig.edu.br
<sup>3</sup>Enfermeira, UNIFACIG, cpa@unifacig.edu.br
<sup>4</sup>Enfermeira, UNIFACIG, enfermagem@unifacig.edu.br
<sup>5</sup>Administradora, UNIFACIG, ritamartins@sempre.unifacig.edu.br

# INTRODUÇÃO

Atualmente, devido ao desenvolvimento, expansão e rapidez da comunicação, a internet vem ocupando um espaço amplo no cotidiano, na vida pessoal e profissional de muitas pessoas (BARBOSA *et al.*, 2014).

No que se refere ao campo da saúde, observa-se que os profissionais passaram a compartilhar informações sobre educação em saúde à população em geral, utilização das redes sociais para fazer contato direto com seus pacientes ou potenciais clientes, além de enxergarem uma possibilidade para divulgar os seus serviços e até mesmo se organizarem como categoria para compartilhar informações de seus interesses, sendo estas ações concretizadas por meio das mídias sociais (MARTORELL, 2017).

Vale lembrar que as redes sociais também podem ser um método mais acessível para a participação da população na assistência em saúde. Entretanto, as considerações éticas sobre a utilização das redes sociais merecem maior discussão (MESQUITA *et al.*, 2017).

Como considerado por Porto e Santos (2014), as mídias sociais têm evidenciado diversas respostas do comportamento humano, configurando-se como uma base de dados importante sobre a atividade social, sendo facilmente acessível, o que garante a fusão de diversos extratos sociais, níveis etários etc.

É importante salientar que as mídias sociais funcionam como vitrine para enfermeiros que desejam empreender vendendo serviços de enfermagem na internet. Annechini (2022) afirma que o empreendedorismo na enfermagem é viável devido à busca por novas oportunidades, à proatividade, à persistência, à disposição para assumir riscos calculados, à busca pela qualidade, à eficiência, ao comprometimento, à busca constante de informações, ao estabelecimento de metas, à independência e à autoconfiança.

Sendo assim, objetiva-se neste estudo fazer uma análise sobre o comportamento dos enfermeiros na *internet* e nas redes sociais, e relacioná-los à Resolução Nº 554/2017 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN, 2017).

### MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo se caracterizou como pesquisa descritiva, conforme afirma Gil (1991), seu principal objetivo é a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.











O critério de inclusão desta pesquisa foi: enfermeiros devidamente inscritos no COREN, com acesso às redes sociais e que as utilizam regularmente com fins profissionais. Participaram do estudo 29 enfermeiros, regularmente inscritos no COREN, de diversas áreas assistenciais. O foco da pesquisa foi investigar o conhecimento dos profissionais de enfermagem sobre sua exposição pessoal e profissional nas mídias sociais, assim como a dos seus pacientes.

O método escolhido para coleta de dados foi o questionário semiestruturado, disponibilizado por meio do *Google Forms*, com perguntas elaboradas pela autora do estudo. É importante dizer que o questionário também avaliou o conhecimento prévio dos entrevistados sobre os limites éticos e legais relacionados a esse tema. Posteriormente, os dados foram organizados e tratados no *Excel*®.

O projeto de pesquisa foi submetido à apreciação do CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) do Centro Universitário UNIFACIG, obedecendo às normas e regulamentos da pesquisa envolvendo seres humanos conforme Resolução 466/2012 (BRASIL, 2012). O estudo recebeu aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, pela Plataforma Brasil, conforme parecer do CAAE 71052323.7.0000.8095. Os participantes foram esclarecidos a respeito dos objetivos da pesquisa e somente foram incluídos no estudo após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), garantindo a proteção de sua privacidade e o anonimato das informações.

Após aplicar o questionário, os resultados foram transcritos e submetidos a sucessivas leituras, visando a organização de informações em núcleos de ideias, seguindo os passos do processo de análise temática de acordo com Minayo (2001).

#### RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa foi realizada com 29 enfermeiros(as) registrados no COREN, que utilizam redes sociais para trabalho ou interação pessoal. Dos participantes, 55,2% têm entre 30 e 40 anos e 44,8% entre 20 e 30 anos. A amostra foi majoritariamente feminina (86,2%), com apenas 13,8% masculinos. Segundo Pinho e Morais (2012), o perfil dos usuários de internet no Brasil é predominantemente jovem e educado, característica da "Geração Y", conhecida pela alta interatividade e rapidez no acesso à informação, o que favorece o uso da Web para pesquisas acadêmicas e profissionais.

Todos os participantes confirmaram o uso frequente de redes sociais, o que está de acordo com o aumento global dessas plataformas, como apontado por Frazier *et al.* (2011). O Instagram foi a rede mais popular, com 96,6% dos votos, seguido pelo Facebook, com 20,7%. LinkedIn e Twitter receberam 3,4% cada, enquanto TikTok e outras redes digitais tiveram 10,3% cada. Embora o Facebook tenha atualmente 2,9 bilhões de usuários ativos, o Instagram vem crescendo rapidamente, atingindo 2,5 bilhões em 2023, comparado aos 1,386 bilhões de 2021 (DATA REPORTAL, 2023).

Os entrevistados foram questionados sobre a rede social mais utilizada para o compartilhamento de *status*, fotos pessoais, entretenimento e outros, a pesquisa obteve resultados variáveis entre as principais redes, sendo o Instagram classificado como o mais popular, representado por 28 votos (96,6%) da contagem geral. Atrás dele também se nota a relevância do Facebook, que obteve 6 votos (20,7%) da pesquisa. As demais mídias obtiveram resultados similares, sendo 1 voto para o LinkedIn e 1 para o Twitter, respectivamente (3,4%) da pesquisa. Finalizando a análise observam-se resultados iguais, sendo 3 votos para uso do TikTok e 3 votos para as demais redes digitais, totalizando (10,3%) de cada mídia.

Nesse contexto, o resultado obtido reflete o cotidiano dos enfermeiros, onde estão imersos na cultura da partilha de ideias, informações e emoções, à medida que a vida se torna cada vez mais virtual. Estudos indicam que uma pessoa passa 24% do seu tempo online,









ocupando o segundo lugar apenas para a televisão, que representa 40% desse tempo. Essa tendência é em parte resultado do aumento do consumo de mídia policrônica, onde várias formas de mídia são absorvidas simultaneamente (BRASEL; GIPS, 2011).

Em sequência, investigou-se quantos enfermeiros possuem uma plataforma de mídia social exclusivamente dedicada ao âmbito profissional. Observou-se que dentre os participantes, 17 pessoas (58,6%) responderam negativamente, enquanto 13 pessoas, (41,4%) responderam afirmativamente. Vale lembrar que no contexto contemporâneo, o empreendedorismo na enfermagem é importante para a ampliação da visibilidade e consolidação da profissão como ciência, tecnologia e inovação nos mais diversos cenários e campos de atuação (ERDMANN, 2011).

Em seguida, verificou-se qual é a rede mais popular para uso profissional de vendas de serviços de enfermagem, compartilhamento de informações da saúde e afins. O Instagram segue sendo a rede mais utilizada, com 24 respostas (82,8%), seguido pelo Facebook, com 8 respostas (27,6%). A plataforma menos utilizada pelos entrevistados foi o TikTok, representando apenas 3,4%. Um aspecto interessante é que, embora o LinkedIn seja reconhecido como uma plataforma mais utilizada profissionalmente, a amostra pesquisada não confirma este fato.

Este resultado segue consonância com um estudo guiado por Costa (2020) e por Brum e Machado (2021), os quais afirmam que as redes sociais são compreendidas como meios de aproximação de grupos com identidades próximas, ou seja, os gostos em comum reúnem as pessoas em torno de um objetivo ou tarefa a ser realizada, de modo que as reúna em torno deste.

Dando continuidade à pesquisa, questionou-se aos participantes se eles concordavam que as mídias sociais servem como um canal significativo para a aquisição e oferta de serviços de enfermagem. Todos os 29 participantes responderam de maneira unânime que sim.

Na última década presenciou-se a implantação da tecnologia digital no cotidiano das pessoas e das organizações. Junqueira, Couto e Pereira (2011) afirmam que com o crescimento das mídias sociais houve o aumento também do consumo, pois os clientes ficaram acessíveis às informações, a quase tempo real, de produtos e serviços ofertados. Sendo assim, deve-se ressaltar a importância do uso de mídias sociais dedicadas especialmente para o uso profissional, direcionado a vendas de serviços de enfermagem.

Após coletar informações sobre o uso das mídias, inclusive como ferramenta de trabalho, direcionou-se à abordagem para a questão ético-legal relacionada à exposição profissional dos pacientes nas redes sociais. Quando os sujeitos de pesquisa foram questionados se conheciam casos em que houve divulgação inadequada de informações de pacientes em plataformas de mídia, jornais e outras fontes de notícias que ganharam visibilidade, 18, ou seja, (62,1%) dos indivíduos afirmaram estar cientes dessas circunstâncias envolvendo enfermeiros e pacientes. Em contrapartida, 11 profissionais (37,9%) afirmaram não estar cientes de tais casos.

É importante ressaltar que é expressamente proibido, segundo a Resolução do COFEN Nº 554/2017, Art 4º incisos: "VII - A divulgação de imagens sensacionalistas envolvendo profissionais, pacientes e instituições", "X - expor a imagem de pacientes em redes sociais e grupos sociais tais como o WhatsApp" e "XV - expor imagens de exames de pacientes onde conste a identificação nominal dos mesmos".

Um questionamento provocativo indagando se algum deles já captou imagens de pacientes ou procedimentos e as compartilhou em suas redes sociais. As respostas revelaram uma divisão de opiniões: 15 participantes (51,7%) admitiram ter realizado essa prática, enquanto os outros 14 totalizando (48,3%), afirmaram não a ter realizado.

Em contradição com os resultados, percebe-se que na Resolução Nº 554/2017 do COFEN, no Art 4º, incisos X, XI, XII, XIV, XV é vedado aos profissionais de saúde divulgar imagens de pacientes em redes sociais e grupos como o WhatsApp, especialmente se essas imagens não tiverem finalidades acadêmicas ou envolverem pacientes vulneráveis, como









crianças ou inconscientes. Também não é permitido expor imagens que possam prejudicar os pacientes ou promover o profissional/instituição, nem usar comparações de "antes e depois" de procedimentos sem autorização. Por fim, é vedada a divulgação de exames com identificação nominal dos pacientes.

O código de ética menciona as responsabilidades dos profissionais de saúde e os direitos dos pacientes em relação à privacidade, assim como a Constituição Brasileira e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, essas disposições não são explicitamente detalhadas nem sujeitas a fiscalização efetiva. Elas parecem mais ser orientações e recomendações do que regulamentações concretas, possivelmente devido à dificuldade em determinar de forma clara e precisa a linha divisória entre o que é necessário e o que constitui excesso, Pupulim e Sawada (2002).

Embora os benefícios da internet sejam indiscutíveis, nem sempre se dedica a devida atenção aos aspectos relacionados aos efeitos adversos dela, entre eles a exposição indevida de pacientes, que, conforme os resultados da pesquisa, acontece sem o devido conhecimento dos limites legais que respaldam o enfermeiro.

Continuando a explorar o mesmo tópico, indagou-se aos enfermeiros se algum deles já havia se fotografado enquanto estava no ambiente de trabalho, vestindo jaleco, scrubs cirúrgicos e outros trajes relacionados. As respostas seguiram uma maioria significativa de (65,5%), ou seja, 19 pessoas confirmaram ter se envolvido nessa prática em seu local de trabalho. Por outro lado, (34,5%), ou seja, 10 participantes, afirmaram não ter tirado tais fotos.

Compreende-se que a imagem profissional do enfermeiro é continuamente moldada e influenciada pelo contexto em que ele vive. Sendo assim, ao realizar uma análise consistente da Resolução Nº 554/2017 do COFEN percebe-se uma omissão, pois não se identifica nenhum parágrafo que respalde o enfermeiro em relação à sua exposição na internet. A resolução deixa claro apenas que, segundo o Art. 8º: "a responsabilidade, o respeito aos direitos autorais e à privacidade devem guiar o comportamento do Profissional de Enfermagem nas mídias sociais."

Em que pese a atualização da legislação, ainda não está claro tanto na literatura quanto nas legislações vigentes regras e limites que devem ser seguidos pelo profissional ao se submeter a registros fotográficos. Vale ressaltar que comportamentos errôneos nas mídias sociais podem representar um risco até mesmo para a reputação das instituições de saúde nas quais essas pessoas estão inseridas (LANGENFELD *et al.*, 2014).

Foi perguntado aos enfermeiros sobre seu conhecimento da Resolução Nº 554/2017 do COFEN, que orienta as ações dos enfermeiros na internet e redes sociais. Dos participantes, 51,7% afirmaram conhecer a legislação, enquanto 48,3% não tinham conhecimento. Mesmo após a publicação da Resolução em 2017, há um déficit no entendimento dos profissionais, o que vai contra o dever de conhecer e cumprir o Código de Ética, conforme a Resolução COFEN Nº 564/2017. Quando questionados sobre compartilhar imagens de "antes e depois" de pacientes, 44,8% disseram que fariam, enquanto 55,2% recusariam. Isso revela pouco reconhecimento das proibições da Resolução, que veda a exposição de imagens comparativas ou de exames com identificação de pacientes sem autorização expressa.

Ao encerrar a pesquisa, os enfermeiros foram questionados sobre suas opiniões em relação à necessidade de uma divulgação mais ampla da Resolução Nº 554/2017, a qual estabelece os critérios que orientam as práticas de uso e comportamento dos profissionais de enfermagem nos meios de comunicação de massa, mídia impressa, publicidade, mobiliário urbano e mídias sociais.

Essa questão surgiu devido ao desconhecimento sobre esse tópico. Como resposta afirmativa comprobatória, 27 entrevistados (93,1%) enfatizaram a importância de uma maior divulgação das regulamentações sobre o uso das mídias por enfermeiros, justificando assim a relevância deste estudo. Apenas 2 pessoas, (6,9%) consideraram essa divulgação desnecessária.











Na perspectiva deste contexto, é de crença comum que as questões éticas associadas ao uso das mídias sociais, especialmente atualmente, precisam ser amplamente difundidas durante a graduação. É motivo de preocupação o fato de que, com o crescente acesso, estudantes na área da saúde possam estar criando perfis sem terem sido expostos às diretrizes presentes no Código de Ética que regem sua conduta profissional. Isso os coloca em risco de cometer infrações mesmo antes de se tornarem profissionais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As redes sociais se revelam como um meio mais acessível para a participação da população no acesso ao conhecimento em saúde, além de desempenhar um papel relevante na divulgação de serviços de enfermagem e no compartilhamento de saberes entre profissionais. Contudo, é imperativo destacar que as considerações éticas relacionadas à utilização dessas plataformas demandam uma discussão mais aprofundada.

Esta constatação torna-se evidente ao observar que enfermeiros com perfis diversos demonstram desconhecimento sobre o conteúdo da Resolução Nº 554/2017, a qual estabelece critérios que orientam as práticas de uso e comportamento dos profissionais de enfermagem em meios de comunicação de massa, mídia impressa, publicidade, mobiliário urbano e mídias sociais.

Diante disso, compreende-se que um desafio fundamental é compartilhado por todas as profissões da saúde reside no fortalecimento da formação ética dos estudantes e na educação continuada dos enfermeiros atuantes no mercado. Essa abordagem visa não apenas o desenvolvimento de competências profissionais, mas também a promoção de uma cidadania responsável e socialmente comprometida.

Assim, acredita-se que, mediante o reforço do ensino ético em consonância com a criação de novos estudos, respaldados por níveis de evidência mais robustos, será possível explorar de maneira mais aprofundada e segura os benefícios das redes sociais e tecnologias no desenvolvimento dos processos de trabalho em enfermagem, visando, acima de tudo, a segurança e bem-estar do paciente.

Por fim, é imprescindível que haja um fortalecimento da legislação vigente com a publicação de recomendações legais a respeito do uso das mídias sociais como ferramenta de trabalho no campo da saúde.

### REFERÊNCIAS

ANNECHINI, D. S. F. Empreendedorismo como Disciplina na Grade Curricular do Curso de Enfermagem. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação.** v. 8, n. 2, p. 1045–1052, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i2.4266.

BARBOSA, A. *et al.* Relações humanas e privacidade na internet: implicações bioéticas. **Revista de Bioética y Direcho**, n. 30, p. 109-124, 01 2014.

BRASEL, S. A.; GIPS, J. Media Multitasking Behavior: Concurrent Television and Computer Usage. **Cyberpsychology, Behavior, and Social Networking**, v. 14, n. 9, p. 527–534, 20111.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 dez. 2017.











BRASIL. Resolução 466, de 12 dezembro de 2012. **Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.** Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\_12\_12\_2012.html.

BRUM, P. F. R.; MACHADO, J. B. Memes de internet e educação: aproximando as redes sociais à sala de aula através da pesquisa-intervenção. **Revista Educar Mais**, v. 5, n. 3, 2021

COFEN (Conselho Federal de Enfermagem). **Resolução COFEN nº 0554/2017.** Disponível em: <a href="http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017\_53838.html">http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017\_53838.html</a>. Acesso em 10 jun. 2023.

COSTA, D. A. M. Os desafios do profissional de enfermagem mediante a covid-19. Revista **Gestão & Tecnologia**, v. 1, n. 30, p. 19-21, 2020.

DATA REPORTAL. **Digital 2023 April Global Statshot Report.** [S. l.]: Kepios, atualizado em 27 abr. 2023. Disponível em: <a href="https://datareportal.com/reports/digital-2023-april-global-statshot">https://datareportal.com/reports/digital-2023-april-global-statshot</a>. Acesso em: 3 maio 2023.

ERDMANN, A. L. *et al.* Perfil dos egressos de gerenciamento de enfermagem dos Programas da área de Enfermagem da Região Sul. **Revista Escola de Enfermagem da USP**, v. 2, n. 2, 2023.

FINKLER, M.; CAETANO, J. C.; RAMOS, F. R. S. Ética e valores na formação profissional em saúde: um estudo de caso. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 10, 2013.

FRAZIER, B. *et al.* Social Networking Policies in Nursing Education. **CIN: Computers, Informatics, Nursing,** v. 32, n. 3, p. 110-117, mar. 2014.

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

JUNQUEIRA, F. C.; COUTO, E. D. S. A.; PEREIRA, M. K. S. A importância da inteligência emocional na atuação de um líder. **VIII Simpósio de Gestão em Tecnologia.** 2011.

LANGENFELD, S. J.; *et al.* An assessment of unprofessional behavior among surgical residents on Facebook: a warning of the dangers of social media. **Journal of Surgical Education**, v. 71, n.6, p.28-32, 2014.

MARTORELL, L. Uso de Mídias Sociais: Um Caso de Urgência e Emergência para Profissionais da Saúde. **Revista Brasileira de Odontologia Legal –RBOL**, n. 4(1), 2017.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social.** Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PINHO, J. A. G.; MORAIS, K. O usuário da Internet no Brasil: a predominância da busca de serviços frente ao uso potencial democrático da rede. Disponível em op.ceptro.br/cgibin/cetic/tic-domicilios-e-empresas-2011.pdf. Acesso em 04 març. 2023.











PORTO, C.; SANTOS, E. **Facebook e educação: publicar, curtir, compartilhar**. Campina Grande, f. 223, 2014.

PUPULIM, J. S. L.; SAWADA, N. O. O cuidado de enfermagem e a invasão da privacidade do doente: uma questão ético-moral. **Rev Latino-am Enfermagem.** 2002. Mai-Jun.

